



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETA Nº 045/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 08-parte, da quadra nº 21, do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento de parte do lote nº 08 (oito), da quadra nº 21 (vinte e um) do loteamento urbano desta cidade, com forme requerimento do senhor EDMUNDO CAETANO PINTO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 777/84, de 05 de novembro de 1984.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 08-A (oito-A), com área de 600m² (seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
3 - 4	-	12,00m
4 - 5	-	50,00m
5 - 6	-	12,00m
6 - 3	-	50,00m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 de novembro de 1984.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 05 de novembro de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete